
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 530/2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o processo de aposentadoria nº 0000059/2021,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor JOÃO KORPAN, brasileiro, servidor público municipal de Almirante Tamandaré, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saneamento, Matrícula nº 824, Nível AB-28, portador do RG nº 1.392.972-6/PR, e inscrito no CPF sob nº 322.168.589-00, Aposentadoria Voluntária Especial por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais pela última remuneração, com paridade, conforme e com fulcro no Artigo 6º, da EC nº 41/03, c/c § 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, c/c Lei Ordinária Municipal 891/2002, com alterações trazidas pela Lei 1.094/05.

Art. 2º Fica estipulado como provento mensal de sua aposentadoria o valor de R\$ 1.772,50 (hum mil setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), constante na planilha de cálculo de proventos nas folhas 49. A partir de 01 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 03 de agosto de 2021.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Junior Choinski
Código Identificador:0FC2DEC1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/08/2021. Edição 2326

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>